



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 367, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dá nova redação ao caput do artigo 156 da Resolução Nº 144 de 10 de abril de 1.995.

Art. 1º O *caput* do artigo 156 da Resolução nº 144 de 10 de abril de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às 3ª (terças-feiras), com início às 18:00 horas (dezoito) horas.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em 23 de dezembro de 2020


JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI
Presidente